





AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a "Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID em 40 pontos de monitoramento espalhado pela cidade", na conformidade da RESOLUÇÃO N° 028/2020 – TCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Fica, o agente de contratação, autorizado a proceder a abertura de regular procedimento licitatório com vista a contratação do objeto em tela de acordo com termo de referência em anexo

Municipal

Cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 19 de setembro de 2022

Palácio João Medeiros — CNPJ: 08.357.618/0001-15 — Cel José Marcelino, Nº 109 - Centro, CEP: 59970-000 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com Telefone: 3385-2070



PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- 1º Designa-se Franck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
- Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- § 1º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

Kerles Jácome

Assinado de forma digital por Kerles Jácome Sarmento Dados: 2022.01.24 09:21:48

Sarmento

ENTO _{-03'00'} Kerles Jácome Sarmento

Prefeito





Rio Grande do Norte, 25 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIII | Nº 2701

Expediente: Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice- presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL

- 1 Sérgio Fernandes de Medeiros Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 Francisca Shirley Ferreira Targino Prefeita de Messias Targino
- 3 Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 Manoel dos Santos Bernardo Prefeito de João Câmara
- 2 Osivan Sávio Nascimento Queiroz Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022

Município: Campo Redondo-RN; CNPJ: 08.358.723/0001-79

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;

CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos munícipes do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal N° 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022 Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Renam Luiz de Alencar Carvalho - Prefeito de Campo Redondo e Julieth Anne Diogo de Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde de Campo Redondo

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo Código Identificador: B32003D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022

Município: Equador-RN; CNPJ: 08.086.225/0001-14

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;

CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos munícipes do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 93.600,00,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05 Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022 Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Cletson Rivaldo de Oliveira - Prefeito de Equador e Vitória Etelvina Araujo Bulção - Secretária Municipal de Saúde de Equador.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo Código Identificador: AD863902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Confeitaria Edubombons Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.771.560/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis afim de atender as necessidades deste Consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e João Eduardo Pinheiro Lopes - Representante Legal da empresa Confeitaria Edubombons Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 20 de janeiro de 2022.

> Publicado por: Verônica Juliana Garcia Geraldo Código Identificador: 0C92FD30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 002/2022

ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, N° 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP N° 59.945-000

REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA CPF N° 338.958.304-10

INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034 E 0035, EM DISPUTA.

VALOR R\$ 257.560,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 257.560,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR

Ana Maria Dantas da Fonseca – FORNECEDOR

Publicado por: Maria Aparecida f Da Silva Código Identificador: AB46CFE4

GABINETE DO PREFEITO PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.005

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.005, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda especifica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, n° 640, CEP n° 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por: Maria Aparecida f Da Silva Código Identificador:6FBBADBF

GABINETE DO PREFEITO PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.004

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA -Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por: Maria Aparecida f Da Silva Código Identificador: A89BCA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI N°14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021."

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1ºDesigna-seFranck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO

do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2ºIntegram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1ºO Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por: Railda Conrado Fontes Jácome Código Identificador: 3D6AD645

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS (Contrato n. 2021.09.16-0001)

Em data de 21/01/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 35.858.155/0001-48, estabelecida na Rua Dr. Raul Alencar, Bairro: Celso Dutra, nº Sala A, nº 51, Patu-RN, CEP. 59.770-000, representada neste ato por Tayrone Cortes de Lima, inscrito no CPF nº 702.333.904-30, e RG nº 02206719872 SSP/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços de engenharia não previstos no Projeto básico do contrato n. 2021.09.16-0001, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas do presente aditivo, o que fazem com fundamento no Art. 65 inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescentar ao projeto inicial os serviços descritos na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante, que passa a integrar o presente aditivo como anexo;

Pelos serviços acrescidos acima, acresce-se ao valor do contrato originário n. 2021.09.16-0001, o valor de R\$ 216.638,73(Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Ao Projeto originário serão acrescidos os serviços especificados na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

Os serviços a que a referida Justificativa Técnica faz referência, objetiva a viabilizar o recapeamento asfáltico da avenida principal da cidade, com acréscimo de serviços, bem como a realização do recapeamento asfáltico de parte da rua Desembargador Licurgo Nunes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVAS:

No decorrer da edificação da obra contratada, surgiram diversos serviços inesperados conforme justificado pelo setor de engenharia deste município, reproduzidos abaixo:

Aumento da espessura asfáltica em três trechos em virtude da superfície da rua se encontrar degradada ao ponto de precisar de execução prévia dos tapa buracos;

Recapeamento Asfáltico de um novo trecho localizado na rua Desembargador Licurgo Nunes, entre o Posto Vieirense e a Caixa D'água da Caern, sentido Alexandria, com comprimento de 490m e 6m de largura, com 3,2cm de espessura;

Além da necessidade de extensão de várias ruas:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio do valor aditivado acima se dará com recursos próprios com a seguinte rubrica orçamentária:

15 451 1219 0000 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 347 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1,700.0000,510.000:

15.451.0058.1091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS – 339.4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0000.510.000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento que segue assinado pelos seus representantes e testemunhas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2022;

Município de Marcelino Vieira Contratante KERLES JÁCOME SARMENTO Prefeito

NTC Construções e Serviços Eireli – EPP *TAYRONE CORTES DE LIMA – SÓCIO ADMINISTRADOR* Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome	
CPF:	
Nome	

Publicado por: Junho Aldaelio Alves de Oliveira **Código Identificador:**3068B59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021."

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1ºDesigna-seFranck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2ºIntegram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1ºO Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO Prefeito

> Publicado por: Railda Conrado Fontes Jácome Código Identificador:3D6AD645

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/01/2022. Edição 2701 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/